

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/ SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026



ESPELHO DA PROVA DISSERTATIVA DO CARGO:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES

INSTRUÇÕES

As **dissertativas** não poderão ser assinadas, rubricadas, ou conterem, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que as identifique, sob pena de serem anuladas. **A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a eliminação do candidato do concurso público.**

O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da **Dissertativa**. O rascunho é de preenchimento facultativo, e não vale para finalidade de avaliação.

O candidato deverá redigir **no mínimo 20 e, no máximo, 30 linhas**, para cada um dos textos. Não será considerado texto escrito fora do local apropriado, que não atingir a quantidade mínima de linhas e/ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida.

Em uma escola pública de Ensino Fundamental – Anos Finais, a professora de Artes planejou uma sequência didática sobre fundamentos da linguagem visual (cor, composição, equilíbrio, textura, espaço e percepção), culminando em produção autoral com pintura e gravura a partir de referências de manifestações culturais brasileiras e de matrizes afro-brasileiras. Durante a execução, parte das famílias afirma que a proposta “não é conteúdo escolar”, enquanto um grupo de estudantes se recusa a participar por considerar a temática “polêmica”; paralelamente, a equipe gestora solicita que a professora substitua a atividade por “trabalhos de reprodução” mais “neutros”, para evitar reclamações.

Com base nesse caso, redija um texto dissertativo, entre 20 e 30 linhas, no qual você justifique pedagogicamente a sequência, relacionando-a à BNCC (Artes) e ao desenvolvimento do pensamento estético (fruição, reflexão e criação), explicitando como princípios da Gestalt e elementos da linguagem visual podem orientar leitura e produção dos estudantes, proponha estratégias de mediação para lidar com a recusa discente e com as demandas de famílias e gestão sem descaracterizar a proposta, e indique procedimentos avaliativos coerentes com o trabalho (processo, critérios, registros e devolutivas).

RESPOSTA ESPERADA:

Espera-se que o candidato responda que a sequência didática é pertinente e curricularmente justificada por articular criação, fruição e reflexão, em consonância com a BNCC de Arte, promovendo leitura crítica de imagens e produção autoral a partir de referências culturais brasileiras, inclusive afro-brasileiras, como parte da formação estética e cidadã; que os fundamentos da linguagem visual (cor, composição, equilíbrio, textura, forma, espaço, luz, volume e simetria) e princípios da Gestalt (figura-fundo, proximidade, semelhança, continuidade, fechamento e pregnância) podem orientar tanto a análise de obras quanto decisões compositivas dos estudantes, qualificando a percepção e a expressividade; que a mediação do conflito deve combinar comunicação pedagógica transparente com famílias e gestão (explicitação de objetivos, habilidades e critérios, socialização de referências e devolutivas), garantia de ambiente respeitoso de diálogo com a turma (escuta, pactuação de regras de convivência, problematização de estereótipos e valorização da diversidade cultural), e alternativas didáticas sem descaracterizar o núcleo da proposta (variação de suportes e temas correlatos, escolha orientada de repertórios, participação por etapas, trabalhos em duplas/grupos e rodas de apreciação), mantendo a abordagem cultural e formativa; e que a avaliação deve ser processual e criterial, com registros (portfólio, diário de bordo, fichas de observação), apreciações mediadas, autoavaliação e rubricas que considerem planejamento, experimentação de materiais, coerência compositiva, uso consciente de elementos visuais, intencionalidade expressiva, argumentação sobre escolhas e participação nas etapas de fruição e reflexão.

Pilar do Sul/SP, 20 de março de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito do Município de Pilar do Sul / SP